|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU N.º 523881/2017 |
| INTERESSADO | XXXXXXXXX XXXXXXXXX XXXXXXXXX |
| ASSUNTO | SUPOSTO COMETIMENTO DE FALTA ÉTICO-DISCIPLINAR |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0476/2022** |

Aprova a Deliberação da CED que aprovou o relatório e o voto fundamentado da conselheira Relatora.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente de maneira híbrida, online por videoconferência e presencialmente na sede do CAU/DF, no dia 27 de junho de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 29, inciso LXIV, do Regimento Interno do CAU/DF, que dispõe como competência do Plenário do CAU/DF: “*apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de processos de infração ético-disciplinares, na forma dos atos normativos do CAU/BR”;*

O presente processo trata de denúncia, apresentada pela arquiteta e urbanista XXXXXXXXX XXXXXXXXX em desfavor do arquiteto e urbanista XXXXXXXXX XXXX, por suposto cometimento de falta ético-disciplinar, a respeito de supostas irregularidades verificadas durante a aprovação do projeto arquitetônico de obra de imóvel de uso coletivo em que a denunciante havia sido contratada para o acompanhar a obra e realizar modificações de fachadas e pavimentos;

Considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator Clécio Nonato Rezende, aprovado na Comissão de Ética e Disciplina do CAU/DF;

Considerando a Deliberação n.º 032/2019 - CED-CAU/DF, que aprovou o relato e voto do conselheiro relator pelo ARQUIVAMENTO do processo que deu origem à denúncia de falta ético-disciplinar;

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar a Deliberação n.º 032/2019 - CED-CAU/DF, que aprovou o relato e voto do conselheiro relator pelo ARQUIVAMENTO do processo que deu origem à denúncia de falta ético-disciplinar.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 11 votos favoráveis** dos conselheiros: Pedro de Almeida Grilo, Giselle Moll Mascarenhas, Ricardo Reis Meira, Júlia Teixeira Fernandes, João Eduardo Martins Dantas, Luís Fernando Zeferino, Luiz Caio Avila Diniz, Pedro Roberto da Silva Neto, Mariana Roberti Bomtempo, Jéssica Costa Spehar e Gabriela Cascelli Farinasso; 00 Voto Contrário, 00 Abstenção e **01 Ausência**, do conselheiro Carlos Henrique Magalhães de Lima.

Brasília/DF, 27 de junho de 2022.

**Mônica Andréa Blanco**

Presidente do CAU/DF